



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 660, DE 2022

Sessão de Debates Temáticos sobre o PLC nº 180/2017.

TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA-SEMIPRESENCIAL, REALIZADA EM 02/09/2022, REFERENTE A ADESÃO, COMO AUTOR, DO SR. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL AO RQS N° 660, DE 2022, DE AUTORIA DO SEN. GUARACY SILVEIRA.: (...) O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) - Muito obrigado, Senador Guaracy Silveira. A propósito, Senador Guaracy, há um requerimento de V. Exa., que foi apresentado no dia 29 de agosto, relativamente ao PLC 180, de 2017, que foi pautado pela Presidência e, na sequência, retirado da pauta justamente para que fizéssemos uma sessão de debates temáticos, que é o objeto do requerimento de V. Exa., que é o projeto que altera a Consolidação das Leis do Trabalho para incluir na relação de atividades perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes de trânsito. Então, houve um acordo no Plenário de que nós retiraríamos da pauta, faríamos a sessão de debates temáticos e, na sequência, voltaríamos esse projeto à pauta. V. Exa. apresentou requerimento com alguns nomes, eu presumo também que o Senador Fabiano Contarato tenha contribuído aqui para as indicações dos nomes - se eventualmente não for, nós podemos incluir -, mas não há assinaturas em número suficiente ainda, de modo que esta Presidência vai encampar o requerimento de V. Exa., vai aderir ao requerimento de V. Exa. (...)

AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Guaracy Silveira

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de instruir a votação do PLC 180/2017 que altera a Consolidação das Leis do Trabalho para incluir na relação de atividades perigosas a atividade desempenhada pelos agentes de trânsito, inclusive seus impactos financeiros e orçamentários e fontes de financiamento.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Rodrigo César Neiva Borges - Diretor de Regulação e Fiscalização da Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério da Infraestrutura
2. Rômulo Machado e Silva - Subsecretário de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência
3. Fernando Luiz Albuquerque Faria - Diretor do Departamento de Análise Atos Normativos da Consultoria Geral da União/AGU
4. Representante da Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
5. Antonio Coelho Meireles Neto - Presidente da Associação Nacional dos Agentes de Trânsito do Brasil – AGTBRASIL
6. Elias Rosa dos Santos - Presidente da Sindicato dos Agentes de Trânsito de Aparecida de Goiânia/GO – SINATRAN
7. Hugle Carneiro Ivo Dias - Presidente da Associação Estadual dos Agentes de Trânsito e Transportes do Estado do Tocantins – AAGTRANSITO

SF/22002.56287-64 (LexEdit)
|||||

8. Reginaldo Campos dos Santos - Presidente em Exercício do Conselho de Representação dos Empregados da Companhia de Engenharia de Trânsito da cidade de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2017 (nº 447, de 2015, na Casa de origem), de autoria do Deputado Décio Lima, tem o objetivo de incluir entre as atividades consideradas perigosas, na forma da Lei, aquelas atinentes aos agentes de trânsito, a saber, “atividade de fiscalização de trânsito, operação ou controle de tráfego de veículos terrestres.”

A proposição tem o mérito de resgatar uma dívida da sociedade para com os agentes de trânsito, ao incluí-los no rol das atividades consideradas perigosas pela CLT. Assim, fariam jus a um diferencial compensatório. Trata-se de um contingente que envolve milhares de profissionais que, diuturnamente, prestam importante serviço à população, na fiscalização e controle do trânsito e na garantia da segurança viária. O trabalho desses profissionais, muitas vezes, envolve situações de risco, face à crescente violência presente no trânsito brasileiro.

Sob esse mérito as Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) se pronunciaram favoravelmente ao PLC 180/2017. Entretanto, a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) apresentou parecer contrário alegando ofensa à Lei de Responsabilidade por não conter as estimativas de impacto orçamentário-financeiro dos entes públicos, além das fontes de custeio. Diante da contradição de pareceres, solicitamos a realização dessa sessão de debates temáticos de modo a clarificar os impactos do projeto de lei e assim subsidiar a votação no Plenário da Casa quando o PLC 180/2017 for novamente pautado.

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de instruir a votação do PLC 180/2017 que altera a Consolidação das Leis do Trabalho para incluir na relação de atividades perigosas a atividade desempenhada pelos agentes de trânsito, inclusive seus impactos financeiros e orçamentários e...

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.

**Senador Guaracy Silveira
(AVANTE - TO)**

|||||
SF/22002_56237-64 (LexEdit)